Resolução nº : 6760/2001
Protocolo nº : 76064/01
Origem : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado : GILCELI APARECIDA ZAMBÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R$ 2.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade do GILCELI APARECIDA ZAMBÃO na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA